



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0352/2021-SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0352/2021-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e empresa **VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME**, na Av. Dom Luis, nº 300, sala nº 830, Avenida Shopping & Office, Bairro Aldeota, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 62.160-230, telefone: (85) 98559-9537 / (85) 98602-9070, E-Mail: fernandowagner13@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 29.119.417/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo **Sr. FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO**, Brasileiro, médico patologista, inscrito no CPF nº: 409.***.***-68 e cédula de identidade nº 80** CRM/CE, Av. das Adenanteras, nº 600, casa 20, Bairro: Cidade 2000, Fortaleza/CE, CEP: 60190-560, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0352/2021-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato nº 0352/2021-SMS**, proveniente da **Inexigibilidade nº 22019-SMS**, cujo objeto é a *contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, de acordo com a tabela sus e com especificações e quantitativos constantes no termo de referência*, conforme processo nº **P406620/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quinta do **Contrato nº 0352/2021-SMS**, o valor global a ser renovado será de em **R\$ 593.056,80 (Quinhentos e noventa e três mil cinquenta e seis reais oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula oitava do **Contrato nº 0352/2021-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **15/09/2025 a 15/09/2026**

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:



0701.10.301.0073.2383.33903000.1632000000 – ESTADUAL
0701.10.302.0073.1292.33903900.1706000000 – FEDERAL
0701.10.301.0073.2418.33903900.1500100200 – MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES

Data: 15/09/2025 09:04:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

**FABIO GURGEL
DO AMARAL
PINHEIRO:40992
012368**

Assinado digitalmente por FABIO GURGEL DO
AMARAL PINHEIRO:40992012368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
34475140000138, OU=AC SingularID Multipla,
CN=FABIO GURGEL DO AMARAL
PINHEIRO:40992012368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.12 17:09:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO
CPF nº 409.***.***-68
CONTRATADO



Documento assinado digitalmente

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO

Data: 15/09/2025 09:36:39

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente

MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA

Data: 15/09/2025 09:40:52

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente

ANA LARISSA ARAUJO CHAVES

Data: 15/09/2025 10:17:00

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 26 de agosto de 2025. CARLOS ALBERTO FROTA CAVALCANTE - Diretor da ETI Maria Dorilene Arruda Aragão.

PORTARIA Nº 007/2025 - ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES. A ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Professora Maria das Graças Teixeira Pontes; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 007/2025 - Escola Professora Maria das Graças Teixeira Pontes, que tem como objeto a “Contratação de Empresa para a aquisição de Material de Consumo / Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em botijão com capacidade de 13.0 kg” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I.- GESTOR: Sra.Teresa Raquel Braga Sousa, Coordenadora Pedagógica. II.- FISCAL: Sr. Hélio Ricardo Moura de Sousa, Professor Readaptado. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I.- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II.- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III.- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV.- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V.- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI.- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII.- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII.- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX.- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X.- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI.- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII.- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII.- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV.- Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV.- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI.- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 23 de setembro de 2023. ANTÔNIA BETIJANE BATISTA RODRIGUES - Diretora da Escola Professora Maria das Graças Teixeira Pontes.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0352/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.119.417/0001-50. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0352/2021-SMS, proveniente da Inexigibilidade nº 22019-SMS, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, de acordo com a tabela sus e com especificações e quantitativos constantes no termo de referência, conforme processo nº P406620/2025. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0352/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 593.056,80(Quinhentos e noventa e três mil cinquenta e seis reais oitenta centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0352/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 15/09/2025 a 15/09/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro. DATA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0370/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: CENTRO DA VIDA DIAGNOSTICO LRP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.335.054/0001-04. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do CONTRATO Nº 0370/2022-SMS, proveniente da Inexigibilidade nº 22014 - SMS, cujo objeto são os “Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS”, conforme processo nº P406397/2025. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula oitava do CONTRATO Nº 0370/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 764.745,02(Setecentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais dois centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima quarta do CONTRATO Nº 0370/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 21/09/2025 a 21/09/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucilene Rodrigues Ponte. DATA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0124/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.443.336/0001-43. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 25008-SMS e a Ata de Registro de Preços Nº 032/2025-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P360190/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 27.982,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000; 0701.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Cont. Nº 0127/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 58.676.108/0001-89. Fundamentação: PE Nº 25008/2024, ARP Nº 032/2025-SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo Nº P360190/2025. V. Global: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no PNCP, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e no DOM, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os art. 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado. Data da Ass: 01/09/25. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amâncio Gomes. Represent. da Contratada: Paulo Sérgio Santini. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord. Jurídica - SMS.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Cont. Nº 0131/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: SHOPPING MEDMAIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 48.191.158/0001-12. Fundamentação: PE Nº 25006/2024, ARP Nº 033/2025-SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar II (luvas) destinados às unidades de saúde da SMS e para o HMEP, nas condições estabelecidas no T.R. do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta no Processo nº P321366/2024. V. Global: R\$ 521.755,70 (quinhentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no PNCP, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e no DOM, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os art. 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado. Data da Ass: 02/09/25. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amâncio Gomes. Represent. da Contratada: Nayara Mayle Barros Maia. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord. Jurídica - SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Aditivo Ao Cont. Nº 0352/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Secretário Executivo Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 29.119.417/0001-50. Objeto: a RENOVAÇÃO do Contrato Nº 0352/2021-SMS, proveniente do Processo P406620/2025, da IN22019-SMS. Do Valor: será renovado em R\$ 593.056,80 (Quinhentos e noventa e três mil cinquenta e seis reais oitenta centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: por mais 12 (doze) meses, do dia 15/09/2025 a 15/09/2026. Da Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993. Data da Ass.: 15/09/2025. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord. Jurídica-SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Aditivo ao Cont. Nº 0370/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Secretário Executivo Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: CENTRO DA VIDA DIAGNOSTICO LRP LTDA, CNPJ Nº 03.335.054/0001-04. Objeto: A RENOVAÇÃO do Contrato Nº 0370/2022-SMS, proveniente do processo P406397/2025, da IN22014-SMS. Do Valor: será renovado em R\$ 764.745,02 (Setecentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais dois centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: por mais 12 (doze) meses, do dia 21/09/2025 a 21/09/2026. Da Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993. Data da Ass.: 19/09/2025. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: Lucilene Rodrigues Ponte. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord. Jurídica-SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual nº 2025.04.01.03, resultante do Pregão Eletrônico nº 1112.02.2024PE com Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da merenda escolar da Rede de Ensino Infantil, Fundamental e Tempo Integral, junto a Secretaria de Educação do Município de Trairi-CE, com a empresa GL Comércio de Alimentos e Bebidas LTDA-EPP; Valor do Contrato: R\$ 105.124,60 (cento e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos) Vigencia: de 01/04/2025 até 01/04/2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual nº 2025.02.11.01, resultante do Pregão Eletrônico nº 1112.02.2024PE com Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da merenda escolar da Rede de Ensino Infantil, Fundamental e Tempo Integral, junto a Secretaria de Educação do Município de Trairi-CE, com a empresa Maximus Distribuidora LTDA; Valor do Contrato: R\$ 367.213,20 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e treze reais e vinte centavos) Vigencia: de 11/02/2025 até 11/02/2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual nº 2025.02.11.02, resultante do Pregão Eletrônico nº 1112.02.2024PE com Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da merenda escolar da Rede de Ensino Infantil, Fundamental e Tempo Integral, junto a Secretaria de Educação do Município de Trairi-CE, com a empresa Maximus Distribuidora LTDA; Valor do Contrato: R\$ 3.496.490,74 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos) Vigencia: de 11/02/2025 até 11/02/2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual nº 2025.02.21.02, resultante do Pregão Eletrônico nº 1112.02.2024PE com Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da merenda escolar da Rede de Ensino Infantil, Fundamental e Tempo Integral, junto a Secretaria de Educação do Município de Trairi-CE, com a empresa Provox Distribuidora de Produtos Alimenticios LTDA; Valor do Contrato: R\$ 2.307.638,40 (dois milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) Vigencia: de 21/02/2025 até 21/02/2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual nº 2025.02.21.03, resultante do Pregão Eletrônico nº 1112.02.2024PE com Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da merenda escolar da Rede de Ensino Infantil, Fundamental e Tempo Integral, junto a Secretaria de Educação do Município de Trairi-CE, com a empresa O & P Comercio Especializado Ltda; Valor do Contrato: R\$ 766.525,70 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) Vigencia: de 21/02/2025 até 21/02/2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual nº 2025.02.18-01, resultante da Concorrência Eletrônica Nº 2310.01.2024.CE com Objeto: Construção de pavimentação em piso intertravado nas ruas São Pedro E Av. Sdo no Distrito de Flecheiras do Município, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Trairi-CE, com a empresa DAF Engenharia LTDA; Valor do Contrato: R\$ 1.583.329,13 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e treze centavos). Vigencia: Prazo até 16 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2025.02.18-01. Firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e a empresa DAF Engenharia LTDA - Processo Concorrência Eletrônica Nº 2310.01.2024.CE - O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato por 210 (duzentos e dez) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/09/2025 a 14/04/2026, nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2310.01.2024

A Prefeitura Municipal de Trairi por através da Secretaria de Infraestrutura por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado do procedimento licitatório Concorrência Eletrônica Nº 2310.01.2024.CE, tipo menor preço, para a construção de pavimentação em piso intertravado nas ruas São Pedro e Av. Sdo no Distrito de Flecheiras do Município, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Trairi-CE, informa que foi Adjudicado e Homologado o seguinte certame tem como vencedora a empresa: DAF Engenharia LTDA - CNPJ: 19.992.818/0001-66, com Valor Total de R\$ 1.583.329,13 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e treze centavos). De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 004/2024. O mapa completo do processo encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte.

Trairi-CE, 17 de Fevereiro de 2025.
JAIR SILVA MARTINS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.25-PE-FMS

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 26 de Setembro de 2025, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico Nº 017.25-PE-FMS, cujo Objeto é: Aquisição de recargas de gás oxigênio medicinal visando atender as demandas dos Programas de Atenção Básica em Saúde e as demandas do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial/Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Varjota-CE. Início da Sessão: dia 09 de Outubro de 2025 às 08h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h as 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento.

Varjota-CE, 24 de Setembro de 2025.
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
Agente de Contratação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025 (CE 013/2024)Cód. CidadES/TCE-ES: 2024.004E0700001.01.0017 CONTRATADA: TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 01.070.171/0001-50 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto "alterações no contrato", conforme informações e justificativa coligidas aos autos do Proc. Nº 7245 de 29/08/2024 - protocolo 8658/2024, Processo 2025-WX4RP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA 01, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (PROPOSTA Nº 28070/2022 - MINISTÉRIO DAS CIDADES). DO PREÇO: ACRÉSCIMO no valor de R\$ 41.660,49 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta reais, quarenta e nove centavos) o que equivale a aproximadamente 15,40%. DECRÉSCIMO no valor de R\$ 40.890,43 (quarenta mil, oitocentos e noventa reais, quarenta e três centavos) o que equivale a aproximadamente 15,12%. Com as alterações o valor da contratação passará a ser de R\$ 271.270,05 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e setenta reais, cinco centavos). ASSINATURA: 19/09/2025, NEMROD EMERICK Prefeito Municipal. Alegre/ES, 23/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025/FMS

Processo Administrativo nº 9735/2025
Id. CidadES nº 2025.005E0500001.09.0029
Dispensa n.º 0029/2025/FMS.
Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. Contratada: Douglas Refrigeração Ltda.
Objeto: Aquisição de (aparelhos de ar condicionado split), destinados a suprir as necessidades do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), conforme especificações contidas neste Termo de Referência e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor Total R\$ 18.280,00 (dezoito mil duzentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: Ficha: 0000085 / 120.004.10.302.0018.2.124 - Manutenção das Ações e Atividades de Vigilância em Saúde / Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente / Subelemento de Despesa: 44905206000 - Aparelhos e Utensílios Domésticos / Fonte de Recursos: 2600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.
Ficha: 0000085 / 120.004.10.302.0018.2.124 - Manutenção das Ações e Atividades de Vigilância em Saúde / Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente / Subelemento de Despesa: 44905218000 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / Fonte de Recursos: 2600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal. Assinatura: 18/09/2025.
Vigência: 12 (doze) meses contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025/FMS

Processo Administrativo nº 10243/2025
Id. CidadES nº 2025.005E0500001.09.0031
Dispensa n.º 0031/2025/FMS.
Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. Contratada: Greentech Soluções Ltda.
Objeto: Aquisição de bens permanentes: (computador desktop, notebook e nobreak), destinados a suprir as necessidades do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA). Valor Total: R\$ 48.939,00 (quarenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais).
Ficha: Ficha: 0000085 / 120.004.10.302.0018.2.124 - Manutenção Das Ações E Atividades De Vigilância Em Saúde / Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente / Subelemento Despesa: 44905219000 - Equipamentos De Processamento De Dados / Fonte de Recursos: 2600000000000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal Cláusula Décima Sexta - Dos Casos Omissos. Assinatura: 22/09/2025
Vigência: 365 dias.

